



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

LEI N.º 1.040, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX PARA O EXERCÍCIO DE 2015".

JONAS PUDEWELL, Prefeito em Exercício do Município de José Boiteux Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Art. 1.º - O Orçamento Geral do Município de JOSÉ BOITEUX para o exercício de 2015 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$13.944.736,00 (treze milhões novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais).

§1.º - A Receita Geral do Município será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	13.817.576,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Receita Tributária	598.180,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Contribuições	110.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	35.610,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	85.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	15.036.864,56
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	50.545,44
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	(-) Deduções da Receita Corrente	-2.098.624,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	127.160,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	29.700,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	97.460,00
TOTAL		13.944.736,00



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

§2º - A Despesa Geral do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	635.980,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	518.359,84
03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.570.360,00
04.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	570.000,00
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.853.600,00
06.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.747.376,16
07.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	2.215.550,00
08.01	SECRETARIA DO ÍNDIO	58.000,00
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	699.010,00
10.01	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	5.500,00
11.01	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	61.000,00
12.01	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	10.000,00
TOTAL GERAL		13.944.736,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	LEGISLATIVA	635.980,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.063.719,84
06	SEGURANÇA PÚBLICA	49.650,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	760.010,00
10	SAÚDE	2.853.600,00
12	EDUCAÇÃO	4.644.376,16
14	DIREITOS DA CIDADANIA	58.000,00
16	HABITAÇÃO	5.500,00
17	SANEAMENTO	100.000,00
20	AGRICULTURA	570.000,00
25	ENERGIA	112.500,00
26	TRANSPORTE	1.963.400,00
27	DESPORTO E LAZER	103.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
TOTAL		13.944.736,00



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

III - CLASSIFICACAO POR PROGRAMA

0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	390.000,00
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	635.980,00
0201	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	518.359,84
0301	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	1.049.360,00
0302	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	106.000,00
0401	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	570.000,00
0501	SAÚDE PARA TODOS	2.853.600,00
0601	CRIANÇA E ADOLESCENTE NA ESCOLA	4.644.376,16
0602	ESPORTE PARA TODOS	103.000,00
0701	OBRAS E SERVIÇOS	1.963.400,00
0702	UTILIDADE PUBLICA	112.500,00
0703	TRANSITO SEGURO	39.650,00
0704	SANEAMENTO BÁSICO	100.000,00
0801	INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO INDIO	58.000,00
0901	ASSISTENCIA SOCIAL	699.010,00
1001	ROTATIVO HABITACIONAL	5.500,00
1101	INFANCIA E ADOLESCENCIA	61.000,00
1201	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	10.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
TOTAL		13.944.736,00

IV - CLASSIFICACAO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		12.453.830,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.942.800,00
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.510.030,00
DESPESAS DE CAPITAL		1.465.906,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	1.227.906,00
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	238.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		25.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	25.000,00
TOTAL		13.944.736,00



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

Do Orçamento da Prefeitura Municipal de José Boiteux

Art. 2.º - O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX, para o exercício de 2015, estima a Receita em R\$13.008.036,00 (treze milhões e oito mil e trinta e seis reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$2.552.880,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), e fixa as despesas em R\$10.455.156,00 (dez milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais).

§1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	12.920.776,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Receita Tributária	374.680,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Contribuições	110.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	27.610,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	25.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	14.229.564,56
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	44.045,44
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	(-) Deduções da Receita Corrente	-2.098.624,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Capital	87.260,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	19.800,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	67.460,00
TOTAL		13.008.036,00

§2º - A Despesa da entidade Prefeitura Municipal de José Boiteux, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04	ADMINISTRAÇÃO	2.063.719,84
06	SEGURANÇA PÚBLICA	49.650,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	760.010,00
12	EDUCAÇÃO	4.644.376,16
14	DIREITOS DA CIDADANIA	58.000,00
16	HABITAÇÃO	5.500,00
17	SANEAMENTO	100.000,00
20	AGRICULTURA	570.000,00
25	ENERGIA	112.500,00
26	TRANSPORTE	1.963.400,00
27	DESPORTO E LAZER	103.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00
SOMA		10.455.156,00

IV - CLASSIFICACAO SEGUNDO A NATUREZA

3. DESPESAS CORRENTES		9.126.650,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.038.800,00
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.086.850,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		1.303.506,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	1.065.506,00
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	238.000,00
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	25.000,00
2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		2.552.880,00
2.4.1.03.01.00.00.00	Transferência Saúde	1.916.900,00
2.4.1.03.03.00.00.00	Transf. Câmara de Vereadores	635.980,00
TOTAL		13.008.036,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux

Art. 3º - O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$936.700,00 (novecentos e trinta e seis mil e setecentos reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$1.916.900,00 (um milhão novecentos e dezesseis mil e novecentos reais), e fixa as despesas em R\$2.853.600,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais).



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

§1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	896.800,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Receita Tributária	15.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	8.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	60.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	807.300,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	6.500,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	39.900,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	9.900,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	30.000,00
	Transf. Finan. Recebidas	1.916.900,00
	TOTAL	2.853.600,00

§2º - A Despesa da entidade Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 -	Saúde	2.853.600,00
	TOTAL	2.853.600,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3. DESPESAS CORRENTES		2.781.200,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.434.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.347.200,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		72.400,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	72.400,00
	TOTAL	2.853.600,00



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux

Art. 4º - O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux para o exercício de 2015 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$635.980,00 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais), e fixa as despesas em R\$635.980,00 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

§1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	635.980,00
	TOTAL	635.980,00

§2º - Despesa da entidade Câmara Municipal de Vereadores de José Boiteux, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 -	Legislativa	635.980,00
	TOTAL	635.980,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		545.980,00
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	470.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	75.980,00
DESPESAS DE CAPITAL		90.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	90.000,00
	TOTAL	635.980,00



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos Contingentes, Intempéries, outros riscos e eventos imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

RESERVA DE CONTINGENCIA		25.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00
TOTAL		25.000,00

§1º – A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§2º – Para efeitos desta Lei entende-se como “Outros riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§3º – Não se efetivando até o dia 10/12/2015 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no parágrafo segundo deste artigo, desde que o Orçamento para o exercício de 2015 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, em cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 7º e 43º da Lei Federal n.º 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 100% da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

II - A anulação de saldos e dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - Superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 8º - As despesas por conta das dotações vinculadas, e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 9º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10 - As receitas de realização extraordinária oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 11 - Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados por esta Lei.

Art. 12 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 13 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente, ou através de seus órgãos, da administração direta ou indireta.

Art. 14 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de Janeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal